

As pinturas com cores fortes não poderão ter durabilidade de estabilidade da cor por período inferior a 6 (seis) meses, caso ocorra o desbotamento ou eflorescência no período de 6 (seis) meses a empresa ficara obrigada a realizar a pintura em sua totalidade.



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O material para instalação elétrica satisfará as normas específicas da ABNT. A execução das instalações só poderá ser executada por profissionais devidamente habilitados. As instalações elétricas serão consideradas concluídas e conseqüentemente aceitas, quando entregues, testadas e em perfeitas condições de funcionamento, assim como ligadas as redes locais, com aprovação por escrito pela fiscalização através de registro no Livro de Ocorrências.

As luminárias, fotocélulas, arandelas, postes, obedecerão às especificações e posicionamento previsto pela fiscalização. Emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidas com fitas isolantes idealmente recomendadas para cada tipo de isolamento, não se admitindo fios desencapados. Essas emendas só poderão ser feitas em caixas de passagem.

Os eletrodutos e conexões serão de PVC rascáveis em toda instalação, salvo indicação contrária constante de Projeto de Instalações Elétricas. As caixas metálicas recebendo tratamento antioxidante ou plástico, e as luminárias obedecerão às especificações e posicionamento previstos em Projetos.

Os quadros de distribuição de luz equipados com chave apropriada, e eventualmente, outros dispositivos de controle de proteção. Deverá ser executado a identificação de cada disjuntor e circuito, sendo corrigido as imperfeições ou falhas na distribuição.

Toda instalação elétrica deverá estar dentro das normas e especificações da ABNT e COELCE na área a ser reformada e/ou construída.

A instalação elétrica do prédio, deverá ser revista para que eventuais problemas sejam solucionados. Serão instalados no prédio os itens constantes no orçamento anexo e todo material

utilizado deverá ser rigorosamente adequado para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicadas.

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 1% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100mm. A declividade será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações. As canalizações de esgoto não deverão ser instaladas imediatamente acima de reservatórios d'água, depósitos de alimentos ou dutos de ar condicionado. Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável. A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar o nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade perfeita nas ligações aparelho/sifão e sifão/ramal. Os tubos de queda deverão ser verticais e, se possível, com uma única prumada. Havendo necessidade de mudança de prumada, usar-se-ão conexões de raio longo. Todo tubo de queda deverá prolongar-se até acima da cobertura, constituindo-se em ventilador primário.

A canalização da ventilação será executada conforme o projeto, sendo instalada de forma que não tenha acesso a ela qualquer despejo de esgoto e qualquer líquido que nela ingresse possa escoar por gravidade até o tubo de queda, ramal de descarga ou desconecto em que o ventilador teve origem. A bolsa dos tubos será, no assentamento, colocada no sentido oposto ao do escoamento. Ligar os tubos de ventilação às canalizações horizontais acima dos eixos destas. O tubo ventilador deve elevar-se 15cm, ou mais, acima do nível máximo de água no mais alto dos aparelhos servidos.

- Tubo pvc sold. marron incl.conexões d= 25mm (3/4")
- Tubo pvc branco para esgoto d=50mm (2")

e

- Tubo pvc branco para esgoto d=100mm (4')
- Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto com revestimento cerâmico na sala do dentista.
- Caixa d'água de 1000 litros a instalar na parte elevada que ficava a caixa d'água em alvenaria, com todos os componentes e pontos de esgotamento para limpeza.

ELEMENTOS METÁLICOS

Gradil e portões metálicos compostos de: - Perfil estrutural em aço carbono galvanizado a fogo com seção 4x6cm; - Fechamento em gradil com arame de aço galvanizado. Os portões são formados com perfis metálicos de seção 4x6cm, soldados em barras horizontais 4x6cm (inferior e superior) com fechamento em gradil de aço galvanizado. Todo o conjunto receberá pintura na cor branco gelo (conforme projeto). O fechamento frontal em gradil será executado com pilaretes de seção 4x6cm com base, espaçados conforme projeto, e fechamento em gradil. Os pilaretes serão parafusados em mureta de alvenaria com 0,60m de altura. - Modelo de referência: Gradil Morlan - Pilaretes: seção 4cm x 6 cm com 1,58m de altura; - Gradil: malha 5cm x 20cm, fio 5,10mm com 1,53m de altura.

De acordo com o projeto padrão fornecido pelo FNDE (para terreno de 45 x 35 m), haverá fechamento com gradil de 1,58m de altura, com pilaretes metálicos e tela de aço galvanizado de tamanho fixo, instalado na parte frontal do lote, acima de mureta de alvenaria de 0,50m de altura. Caso o terreno disponível seja maior, o ente requerente poderá utilizar-se do padrão de fechamento aqui descrito para a instalação em todo o seu terreno, ficando o custeio do excedente a cargo do requerente.

A instalação deverá obedecer a seguinte ordem: pilaretes-painel-pilaretes. Os pilaretes deverão ser parafusados na mureta de alvenaria. Deverá ser verificado o prumo e alinhamento. O gradil deverá ser fixado aos pilaretes por meio de fixadores específicos ou soldados. Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das peças e o seu perfeito funcionamento.

SERVIÇOS FINAIS

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

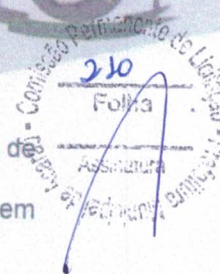
Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificados outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármore será feita com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados.

Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das cantarias, alvenarias de pedra e azulejos.

- Plantação e manutenção até a entrega da obra será por responsabilidade da empresa, assim como a segurança e a manutenção da grama.




Antonio Werbenys B. A. Teles
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 062108825-0
CREA 362503CE

Acaraú, 29 de novembro de 2023.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

REFORMA E AMPLICAÇÃO DA CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ RAMOS, LOCALIDADE DE CAITITU, MUNICIPIO DE ACARAÚ/CE



ACARAÚ/CE, NOVEMBRO 2023

Foto 01 – Fachada a reformar e revitalizar



Foto 02 – Vista da área do muro a ser adequada

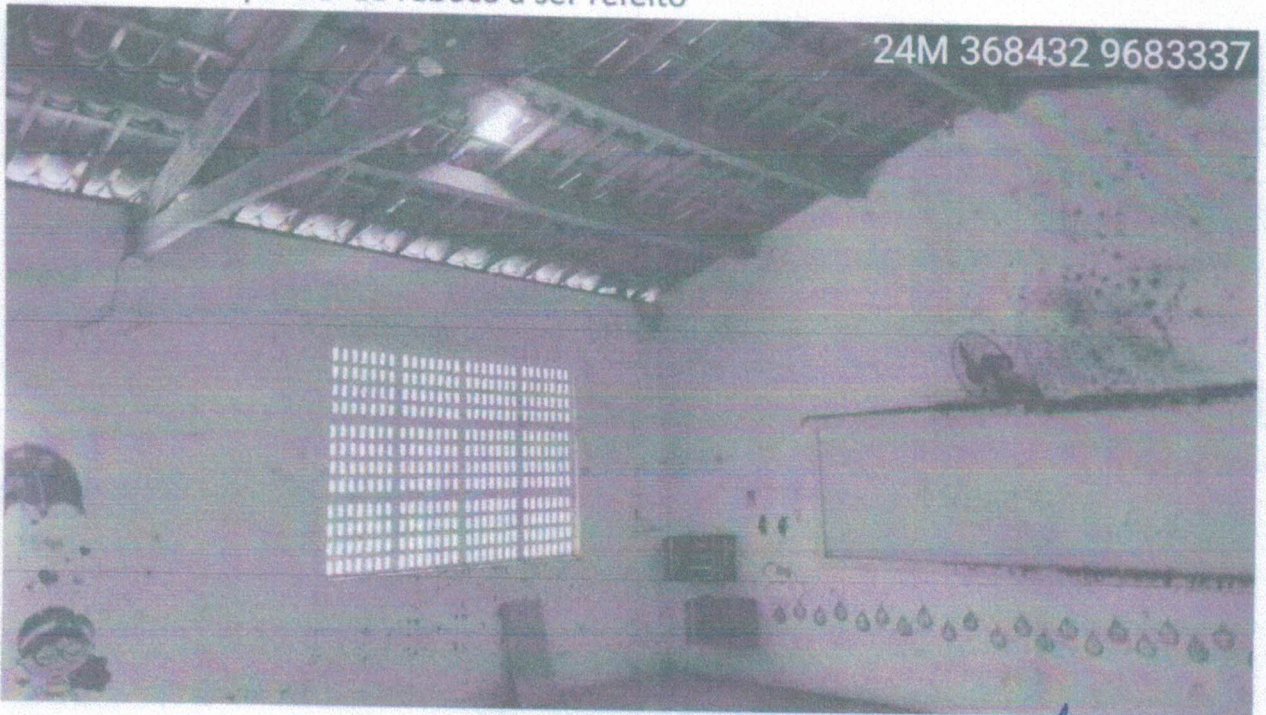


Antonio Werbenys B. A. Teles
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 167208825-0

Foto 03 – Vista externa da área a adequar



Foto 04 – Vista parcial do reboco a ser refeito



Antonio Werberins B. A. Teles
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNF 057108825-0
 CREA 362503CE

Permanente de Licença nº 215
 Folha 1
 Assinatura
 Engenharia Civil

COMISSÃO

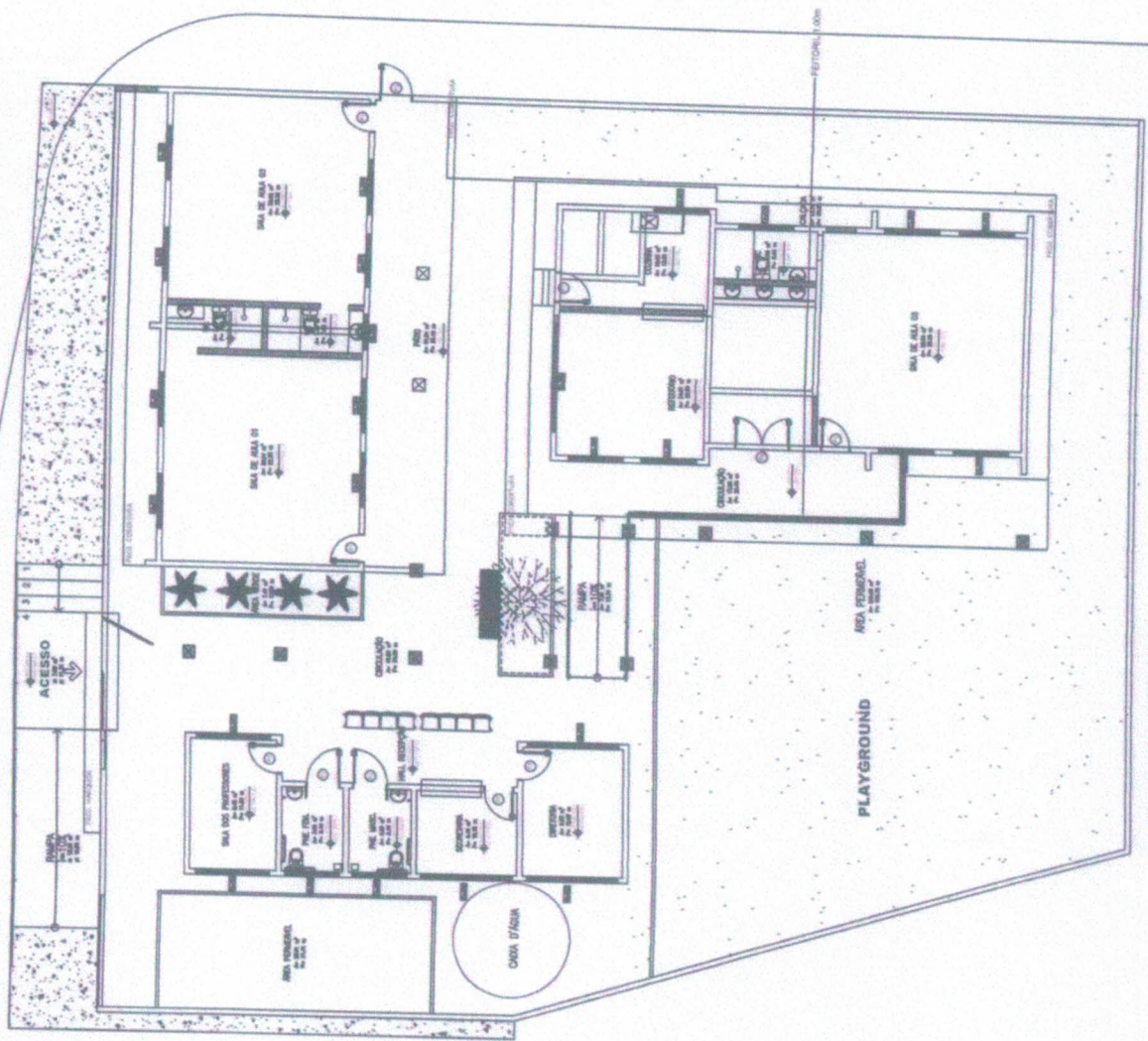
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA LOCALIDADE DE CARIJU - JARDIM FICE

PLANTA BAIXA

1:50

ESTUDO

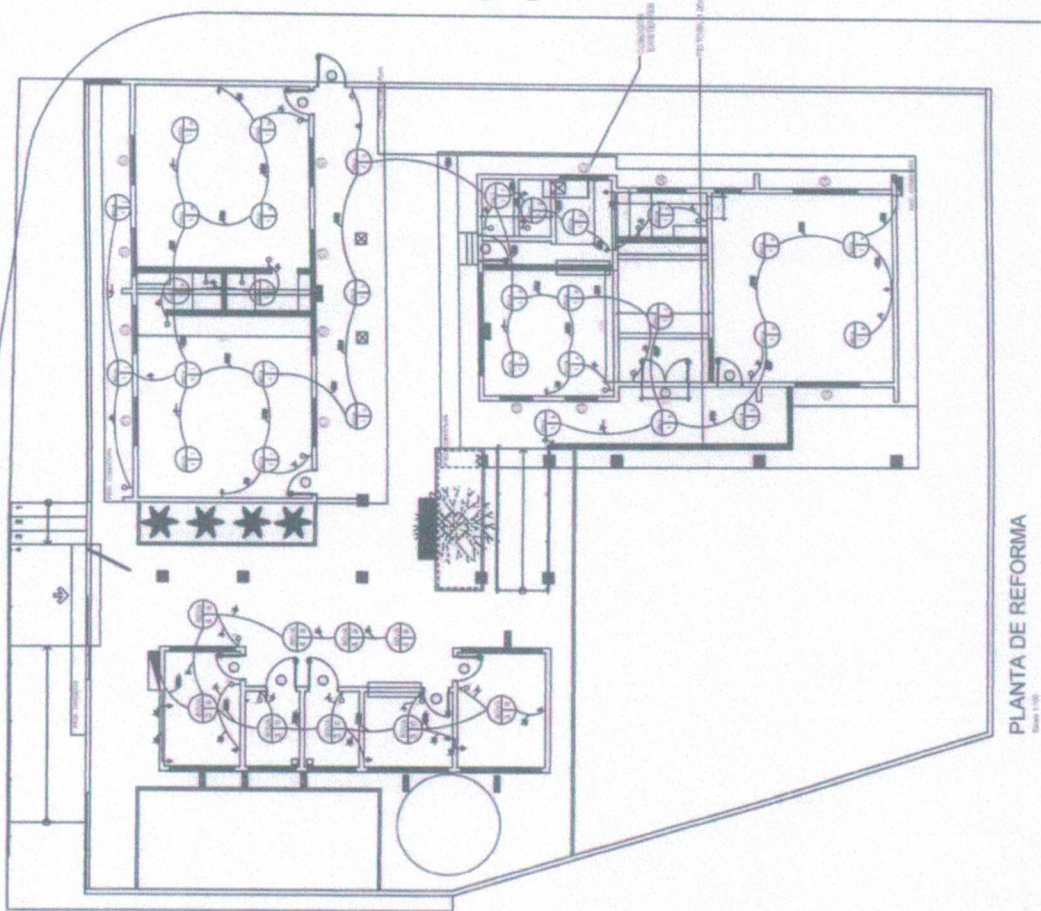
PROJETO/ARQUITETO



PLANTA DE REFORMA
 Escala 1:50

(PROJETO ELÉTRICO)

- LUMINÁRIA(C-CIRCUITO,R-RETORNO,P-POTENCIA).
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS.
- TOMADA DE USO GERAL A 30 cm DO PISO ACABADO.
- TOMADA MÉDIA A 1,20 m DO PISO ACABADO.
- INTERRUPTOR SIMPLES A 1,20 m DO PISO ACABADO.
- CONDUTOR FASE, NEUTRO, RETORNO, TERRA
- ELETRODUTO EMBUTIDO NO TETO OU NA PAREDE



PLANTA DE REFORMA

Escala 1:100

CIRCUITOS	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS			TUBOS
	QTD	W	QTD	
100	1	100	1	100
101	1	100	1	100
102	1	100	1	100
103	1	100	1	100
104	1	100	1	100
105	1	100	1	100
106	1	100	1	100
107	1	100	1	100
108	1	100	1	100
109	1	100	1	100
110	1	100	1	100
111	1	100	1	100
112	1	100	1	100
113	1	100	1	100
114	1	100	1	100
115	1	100	1	100
116	1	100	1	100
117	1	100	1	100
118	1	100	1	100
119	1	100	1	100
120	1	100	1	100
121	1	100	1	100
122	1	100	1	100
123	1	100	1	100
124	1	100	1	100
125	1	100	1	100
126	1	100	1	100
127	1	100	1	100
128	1	100	1	100
129	1	100	1	100
130	1	100	1	100
131	1	100	1	100
132	1	100	1	100
133	1	100	1	100
134	1	100	1	100
135	1	100	1	100
136	1	100	1	100
137	1	100	1	100
138	1	100	1	100
139	1	100	1	100
140	1	100	1	100
141	1	100	1	100
142	1	100	1	100
143	1	100	1	100
144	1	100	1	100
145	1	100	1	100
146	1	100	1	100
147	1	100	1	100
148	1	100	1	100
149	1	100	1	100
150	1	100	1	100

Antonio Marbelys B. A. Teles
 ENGENHEIRO CIVIL
 RUA 0675/08825-0
 CRER 362503CE

Associação Profissional de Engenharia e Arquitetura

216
 Folha

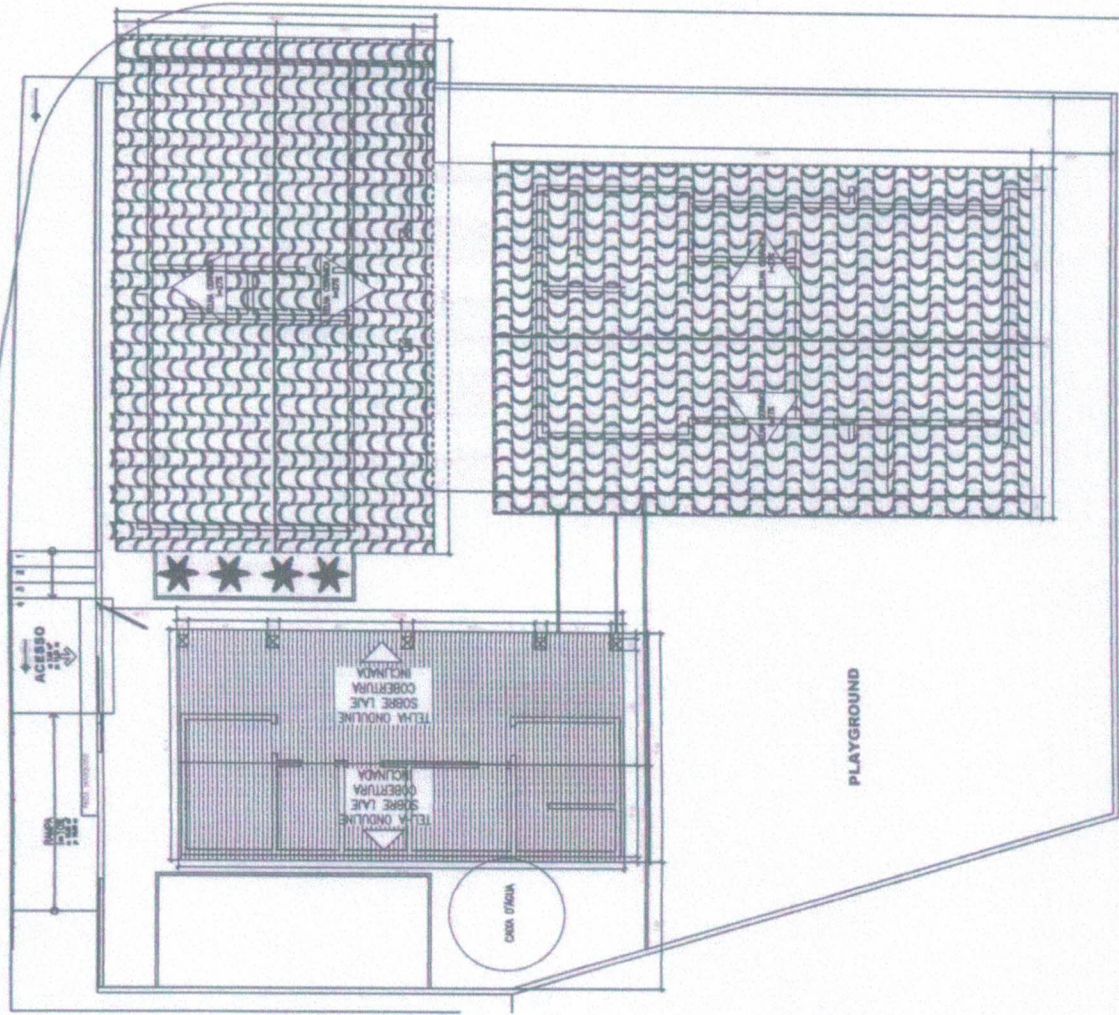
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA LOCALIDADE DE CAUITU - JARAGUÁ FCE

PROJETO ELÉTRICO

Antonio Werbenys B. A. Teles
 ENGENHEIRO CIVIL
 R.N. 062740825-0
 CRB9-562503CE

22x
 Folha
 Assinatura
 Profissional

Conselho Municipal de Engenharia e Arquitetura
 PROTOCO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA
 LOCALIDADE DE CAETITU - AGARU / CE
 PLANTA COBERTURA
 1:50
 1:100
 1:200
 1:500
 1:1000
 1:2000
 1:5000
 1:10000



PLANTA DE REFORMA
 FOLHA 1/08

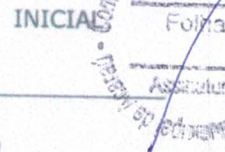


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231322524

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

ANTONIO WERBENYS BEZERRA ANDRADE TELES
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0621088250
 Registro: 362503CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO ACARAU**
AVENIDA AVENIDA NICODEMOS ARAÚJO
 Complemento:
 Cidade: **ACARAÚ**

Bairro: **VR. ANT. LIVIDO SA SILVEIRA**
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.547.821/0001-91
 Nº: 2105
 CEP: 62580000

Contrato: 006/2023
 Valor: **R\$ 1,00**

Celebrado em:
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA NICODEMOS ARAÚJO

Nº: 2105

Complemento:
 Cidade: **ACARAÚ**

Bairro: **VR. ANT. LIVIDO SA SILVEIRA**
 UF: **CE**

CEP: 62580000

Data de Início: 29/11/2023

Previsão de término: 29/11/2024

Coordenadas Geográficas: -2.886087, -40.100603

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO ACARAU**

CPF/CNPJ: 07.547.821/0001-91

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	664,21	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	664,21	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	664,21	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	664,21	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS	664,21	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	664,21	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	664,21	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	664,21	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	664,21	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS	664,21	m2

18 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	664,21	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	664,21	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	664,21	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	664,21	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS	664,21	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 49xwZ
 Impresso em: 30/11/2023 às 10:29:37 por: , ip: 177.21.96.230





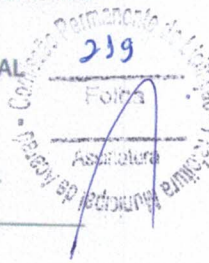
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231322524

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



5. Observações

Projeto, orçamento e fiscalização da Reforma e Ampliação da CEI Prof. Maria José Ramos, na localidade Caititu, no município de Acaraú/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Antonio Werbenys Bezerra Andrade Teles
ANTONIO WERBENYS BEZERRA ANDRADE TELES - CPF: 062.30.000-00
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
GAIRO FERREIRA
Pedania Nº: 0205 - 03/2023

Local _____ de _____ data _____

MUNICIPIO ACARAU - CNPJ: 07.547.921/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 30/11/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216570894

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 49xwZ
Impresso em: 30/11/2023 às 10:29:38 por: , ip: 177.21.96.230





ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº _____, junto ao Município de ACARAÚ/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no D. O. U. de 28/10/1999, e ao Inciso ___III, do Artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....,/...../.....

DECLARANTE



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAÚ/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....,/...../.....

DECLARANTE



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA ENEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAÚ/CE, Estado do Ceará, que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....,/...../.....

DECLARANTE



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei que:

I – Serão responsáveis técnicos pelos serviços objeto do certame em referência, os profissionais abaixo relacionados e que essa indicação está em consonância com as Resoluções do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia Arquitetura e Agronomia.

II – Esses profissionais pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, tudo de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que nenhum deles é responsável técnico de outra empresa participante da licitação.

Nome:
Especialidade:
Assinatura do Responsável Técnico:
CREA nº
Data de Registro:

Nome:
Especialidade:
Assinatura do Responsável Técnico:
CREA nº
Data de Registro:

.....,/...../.....

DECLARANTE